



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.368, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.357, de 2 de junho de 2003 e nos §§ 2º e 3º, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 18/2003, de 12 de junho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º Designar e credenciar a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Ibirarema, para a execução das ações de vigilância sanitária, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

1. Cristiane Aparecida Alves - Enfermeira;
2. Márcia Regina Martins Ferreira Marques - Cirurgiã Dentista;
3. Daniele Dionísio Alves - Diretora do Departamento de Saúde;
4. Elaine de Oliveira Lima Henrique - Vigilante Sanitário;
5. Daniel de Oliveira - Educador Sanitário;
6. Rafaela de Oliveira Gomes - Chefe do Setor de Expedição de

Alvarás, Licenças, Habite-se e demais documentos;

7. João Luiz Ferreira Neto Pontremolez - Farmacêutico.

Parágrafo único. Fica designada como Coordenadora da Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária de que trata esta Portaria, a Senhora Elaine de Oliveira Lima Henrique - Vigilante Sanitário.

Art. 2º Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 28 de julho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete